



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)
Nº 002/2025

Processo administrativo nº 0010/20254.

Requerente **ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO CAMARA**, brasileiro (a), casado (a), empresário (a), nascido (a) em 13/08/1978, natural de Cotegipe/BA, filho (a) de Agenor Tavares Da Camara e de Maria Lourdes Da Conceição camara, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 37.346.221-9, expedida pela SSP/SP em 09/03/2001, inscrito no CPF sob nº 228.472.478-74, e seu cônjuge, **GILSON MEDEIROS SILVA**, brasileiro (a), empresário, nascido (a) em 06/09/1976, natural de Canapi/AL, filho (a) de Jose Medeiros Silva e de Maria Aparecida De Melo Silva, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 09659349-00, expedida pela SSP/BA em 19/05/1997, inscrito (a) no CPF sob nº 790.482.185-00, casados entre si pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, em 08/10/2011 (matricula nº 012690 01 55 2009 300007 029 0003893 87), residentes e domiciliados na parte do lote 02, quadra qe 01, centro, rua acre, agrovila 09, no município de Serra do ramalho/BA- CEP: 47.360-056

Endereço domiciliados na parte do lote 02, quadra qe 01, centro, rua acre, agrovila 09, no município de Serra do ramalho/BA- CEP: 47.360-056

Inscrição Imobiliária: 01.03.030.0507.001

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 16.417.784/0001-98, com sede na Rua Acre, S/N - Centro, no município de Serra do Ramalho/BA, representado pelo Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, Prefeito Municipal deste Município. no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 161/2023, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL parte do lote 02, quadra qe 01, centro, rua acre, agrovila 09, no Município de Serra do ramalho/BA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N N 8.502.190,5270m** e **E 654.123,2655 m** deste, segue confrontando com **A RUA ACRE, CENTRO, AGROVILA 9, SERRA DO RAMALHO/BA** com os seguintes azimutes e distâncias: **102°51'19"** e **32,94 m** até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.502.183,1987m** e **E 654.155,3774 m** deste, segue confrontando com a **A INSCRIÇÃO IMOBILIARIA: 0103.0300541.001**, com os seguintes azimutes e distâncias: **193°21'27"** e **33,02 m** até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.502.151,0763m** e **E 654.147,7499 m**; deste, segue confrontando com **A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0103.0300156.001**, com os seguintes azimutes e distâncias **282°51'19"** e **32,94 m** até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.502.158,4045m** e **E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BA
CNPJ: 16.417.784/0001-98

654.115,6385 m deste, segue confrontando com a **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0103.0300474.002** com os seguintes azimutes e distância **13°21'24"** e **33,02 m** até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal

Aline Tavares
Coordenadora Geral da REURB

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERRA DO RAMALHO